# Lei nº 1.855 de 24 de Novembro de 1.969

Abre um crédito suplementar de NCr$ 4.709,95 e dá outras providências.

Sergio Bettiol, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr$ 4.709,95 (quatro mil setecentos e nove cruzeiros novos e noventa e cinco centavos) destinado a suplementar a verba orçamentária:

1 Administração Financeira
0 Administração
3 Dívida Interna - Amortizações e Juros da Dívida Pública
Itens II - III - IV - e IX.

§ Único = A suplementação solicitada pelo artigo 1º servirá para pagamento de amortizações de capital e juros da Dívida Pública.

Artigo 2º = O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei será coberto com a anulação parcial de NCr$ 4.709,95 (quatro mil setecentos e nove cruzeiros novos e noventa e cinco centavos) da verba:

1 Administração Financeira
0 Administração
3 Dívida Interna - Amortizações e Juros da Dívida Pública
Itens I - V - VI - VII - VIII e X.

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 24 de Novembro -

Benedicto J. Dias 71

de 1.969

PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Bettoi

SERGIO BETTOI

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 24 de Novembro de 1.969

Secretário.